



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO CME/MS N. 71, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO
INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA
ESCOLA MUNICIPAL SÃO PEDRO DE
SIDROLÂNDIA/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
SIDROLÂNDIA/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do
Parecer CME Sidrolândia/MS N.001 de 2017, aprovado em Sessão Plenária de
29/08/2017, e o disposto Processo N.02334/2017.

DELIBERA:

Art. 1º Fica Autorizado o Funcionamento da Educação Infantil e do Ensino
Fundamental, na Escola Municipal São Pedro, pelo prazo de 05 anos, a partir de 2018.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de
Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Sidrolândia-MS. 29 de agosto de 2017.

[Assinatura]
Luzinete Rodrigues Sampaio

Presidente do Conselho Municipal de Educação

[Assinatura]
Homólogo em: 11/09/2017
Alice Aparecida Rosa Gomes
Secretária Municipal de Educação